



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO



PROJETO DE LEI Nº 032/2017



Câmara Municipal de Parauapebas



PROTOCOLO GERAL 58
Data: 07/08/2017 Horário: 11:43
Legislativo -

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Marcelo Parcerinho

O Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Darcí José Lermen, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Parauapebas – PA a Semana da Cultura-Evangélica a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

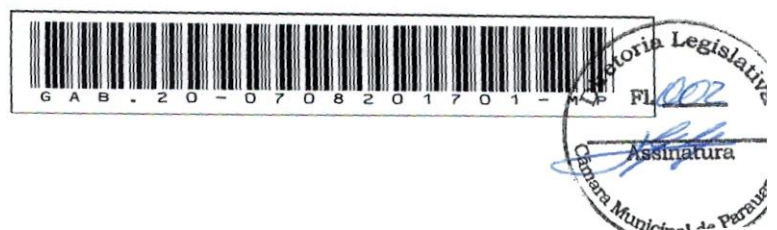
Art. 2º A Semana da Cultura Evangélica destina-se ao conagração das Igrejas Evangélicas independentemente da ordem denominacional, desde que estejam devidamente legalizadas e em atividade.

Art. 3º Competirá às Igrejas Evangélicas adotarem a Semana da Cultura Evangélica, para adicionarem em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangélicos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Art. 4º As igrejas que quiserem participar terão que fazer a sua inscrição junto a Comissão de Pastores designada para este fim, 90 (noventa) dias antes do evento, trazendo cópia do CNPJ, cópia de toda a documentação e endereço da igreja.

Art. 5º Fica a cargo dos Pastores das igrejas que aderirem a semana da cultura Evangélica formar uma comissão Especial para elaboração da programação, que deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal até 60 (sessenta) dias de antecedência do evento.

Art. 6º - Na semana da Cultura Evangélica serão realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, com a finalidade de potencializar os eventos realizados pela comunidade evangélica, tais como: peças teatrais, exposição, simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangelísticas e outros acontecimentos semelhantes.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO



Art. 7º - A semana da Cultura-Evangélica deverá constar no calendário oficial de eventos do município de Parauapebas – PA.

Art. 8º - A comissão de representante das igrejas que alude o artigo 5º poderá elaborar seu Regimento Interno, podendo dispor sobre as regras de condução da programação da Semana Cultural Evangélica, organização interna e assemelhada.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, Edifício Sede do Poder Legislativo de Parauapebas - PA, em 07 de Agosto de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal de Parauapebas





JUSTIFICATIVA

Os Evangélicos no Brasil são diversificados e caracterizam-se pela pluralidade de religião. A Constituição prevê a liberdade de religião e a Igreja e o Estado estão oficialmente separados, sendo o Brasil um Estado laico. O protestantismo é o segundo maior segmento religioso do Brasil, representado principalmente pelas igrejas evangélicas, com cerca de 61,07 milhões de fiéis, o que representa 29,63% da população brasileira. O segmento religioso Cristão protestante apresentou um forte crescimento no país nos últimos anos, aumentando o seu número de seguidores em 61% no período compreendido entre 2000 e 2016.

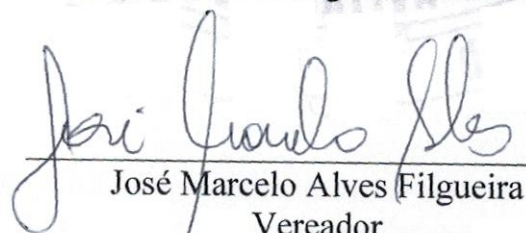
O crescimento dos Evangélicos também se reflete positivamente em nosso Município, registrando um avanço em média de 24% ao ano, sendo que a População evangélica chega a representar mais 30% da População.

Este avanço no crescimento deste segmento representa um destaque no âmbito da Política Cultural do nosso País e no Município, não sendo despercebido o interesse de valorizar as práticas, costumes e músicas como de suma importância cultural para população.

Não obstante, o texto do Projeto de Lei justifica sua validade pelo impacto positivo da prática cristã na sociedade e a contribuição da Igreja para o progresso pessoal, familiar e comunitário. A Semana da Cultura Evangélica não é mais uma data comemorativa, mas uma manifestação pública de fé, além do reconhecimento e a valorização de um povo pacífico que leva o bom testemunho de Cristo.

Diante do exposto rogo o apoio e aprovação dos nobres edis à presente propositura.

Plenário das Deliberações, Edifício Sede do Poder Legislativo de Parauapebas - PA, em 07 de Agosto de 2017.


José Marcelo Alves Filgueira
Vereador
Exercício 2017-2020

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

